



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE DE 2020 RELATÓRIO E PARECER

1. Introdução

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Serrana, conforme Portaria nº 807/2017, de 29 de Maio de 2017, apresento, em conformidade com o regramento previsto nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o relatório e parecer referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020.

Destaca-se que não há Sistema de Controle Interno, uma vez que não há lei que regulamente esse sistema, nem estrutura hierarquizada e organizada para a implementação de controles permanentes. Há o acompanhamento amostral e a captação de retornos sobre apontamentos já feitos em relatórios anteriores dos controles interno e externo.

2. Peças de Planejamento Orçamentário: Requisitos Legais e Avaliação da Execução das Metas Previstas.

A avaliação efetuada sobre as peças de planejamento orçamentário, vigentes no 3º quadrimestre de 2020, apresentou os seguintes resultados:

2.1 Foram realizadas audiências públicas na fase de elaboração das peças de planejamento orçamentário (Art. 48, § Único, Inciso I da LRF)?

Sim () Não () Parcial

2.2 As peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) encontram-se em conformidade com as disposições contidas no Artigo 165 e 167 da Constituição Federal, bem como Artigos 4º e 5º da LRF e Artigo 15 da Lei Federal nº 4320/64?

() Sim (X) Não () Parcial

Comentários: Não há nas peças orçamentárias, um planejamento efetivo para saldar a dívida acumulada com precatórios, previdência e fornecedores.

2.3 As peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) estabelecem, por programa de governo, custos estimados, indicadores e metas físicas de forma que permitam avaliar os resultados das ações governamentais?

() Sim (X) Não () Parcial

2.4 Existe compatibilidade entre os programas de governo previstos no PPA e aqueles constantes da LOA vigente?

Sim () Não () Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

2.5 As metas físicas e indicadores definidos nas peças de planejamento orçamentário possuem clareza suficiente para identificar o objetivo do programa de governo?

Sim Não Parcial

2.6 Na execução do orçamento, algum programa governamental vem apresentando metas físicas bem abaixo daquelas previstas nas peças de planejamento orçamentário?

Sim Não Parcial

Comentários: Nas peças orçamentárias, não foram constituídas metas físicas.

2.7 Na execução do orçamento, algum programa governamental vem apresentando custos bem acima daqueles previstos nas peças de planejamento orçamentário?

Sim Não Parcial

2.8 Na execução do orçamento, algum setor governamental vem apresentando insuficientes indicadores de gestão?

Sim Não Inconclusivo

Comentários: Não há nenhum indicador de gestão que avalie a execução de metas físicas ou financeiras.

3. A Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência Fiscal

3.1 O Serviço de Informação ao Cidadão vem cumprindo suas funções institucionais, fornecendo de forma tempestiva e objetiva as informações que lhes foram solicitadas (Lei Federal nº 12.527/11)?

Sim Não Parcial

3.2 Há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e despesas realizadas, indicando valor, fornecedor e se for o caso, o tipo de licitação realizada (Artigo 48-A da LRF)?

Sim Não Parcial

4. Execução Orçamentária e Endividamento

Do confronto entre as receitas arrecadadas e despesas empenhadas no 3º quadrimestre de 2020 registramos o que segue:

4.1 Os registros de receitas e despesas foram efetuados de forma tempestiva e em conformidade com o plano de contas e demais regramentos previstos na Lei Federal nº 4.320/64?

Sim Não Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

4.2 As receitas arrecadadas e as despesas realizadas estão em consonância com a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso previsto para o período em análise (Artigo 8º da LRF)?

Sim Não Parcial

4.3 Estão sendo observados os alertas recebidos do Tribunal de Contas do Estado sobre eventual descompasso entre receitas e despesas?

Sim Não Parcial

4.4 Existe um gerenciamento favorável no pagamento das dívidas de curto e longo prazo da entidade, inclusive precatórios?

Sim Não Prejudicado

Comentários: Há um evidente esforço na gestão das despesas, que tem apresentado resultados favoráveis. CPFL, PRECATÓRIOS e IPREMUS com acordos vigentes. A contribuição patronal ao IPREMUS está prejudicada desde 2017. A dívida com a empresa de telefonia acumula um montante elevado e gera risco iminente de corte dos serviços de telefonia e dados, porém, a administração já está em negociação com a operadora.

Tais dívidas estão corretamente contabilizadas?

Sim Não Prejudicado

4.5 As alterações orçamentárias estão devidamente amparadas por autorizações legislativas, havendo lei específica para transposições, remanejamento e transferências?

Sim Não Parcial

5. Receitas Próprias

5.1 Foram instituídos e efetivamente arrecadados todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação (Artigo 11 da LRF)?

Sim Não Parcial

5.2 Houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, sem que fossem observados os regramentos previstos no Artigo 14 da LRF?

Sim Não

5.3 O Cadastro Fiscal Mobiliário e Imobiliário está organizado e atualizado? A Planta Genérica de Valores está atualizada?

Sim Não Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Comentários: O poder executivo municipal enviou, em dezembro de 2018, projeto de lei que atualizava a planta genérica do IPTU, porém, o poder legislativo não aprovou o referido projeto.

No lançamento de IPTU em 2019, foram identificadas pela secretária municipal de administração e finanças, diferenças de valores não compatíveis com a atualização anual da U.F.M.. Com isso, iniciou-se junto à Fiscalização Fazendária Municipal, um processo de reavaliação dos lançamentos de IPTU dos últimos anos, ainda em andamento e sem relatório conclusivo.

Até o momento, o cadastro mobiliário municipal não criou uma rotina de recepção dos auto cadastros de MEI – micro empreendedores individuais, realizados via internet.

Ambos os cadastros merecem maior atenção por parte do chefe do poder executivo, tendo em vista os recentes episódios de erros nos lançamentos de IPTU, ISS fixo e TAXAS de poder de polícia.

5.4 A Fiscalização Tributária vem cumprindo seu papel institucional mediante o exercício de efetivas fiscalizações junto a seus contribuintes?

Sim () Não () Parcial

5.5 A recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa vem ocorrendo de forma satisfatória?

() Sim () Não Parcial

5.6 Os valores inscritos em dívida ativa estão sendo corretamente contabilizados, sofrendo as devidas atualizações monetárias?

Sim () Não

5.7 Os cancelamentos dos créditos inscritos em dívida ativa estão adequadamente justificados?

Sim () Não

6. Receitas Vinculadas

6.1 As receitas vinculadas a despesas específicas, como Multas de Trânsito, Royalties, CIDE, CIP, etc. estão sendo adequadamente aplicadas no objeto de sua vinculação, através da utilização de contas correntes bancárias específicas?

Sim () Não () Parcial

7. Despesas

7.1 No processo de geração de despesas estão sendo obedecidas as fases de empenho, liquidação e pagamento?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Sim () Não () Parcial

7.2 Os processos de despesas estão devidamente formalizados, contendo a identificação do requisitante, a justificativa para a aquisição dos produtos e/ou serviços e os orçamentos previamente efetuados?

() Sim () Não (x) Parcial

Comentários: O regime de adiantamentos merece uma atenção especial da administração municipal, visto que o procedimento de controle interno está comprometido, uma vez que não há regulamentação municipal sobre vários aspectos que afetam o controle da supremacia do interesse público. Exemplos: Definição de critérios para representar o município em missões oficiais; Definição de modelo de prestação de contas, contendo relatório robusto sobre o cumprimento da missão, inclusive anexando fotos.

7.3 Está sendo observada a adequada modalidade de licitação, havendo preferência para o Pregão?

Sim () Não () Parcial

7.4 Os procedimentos licitatórios estão sendo corretamente formalizados, em especial amparados em sólida pesquisa de mercado, com seus editais amplamente divulgados, contendo uma correta e objetiva descrição de seu objeto e sem cláusulas restritivas?

Sim () Não () Parcial

7.5 Os contratos estão sendo devidamente formalizados e executados?

() Sim () Não (X) Parcial

Comentários: Em regra, os gestores dos contratos não são diligentes e prevaricam ao não fiscalizar o contrato ao qual são responsáveis.

7.6 Existe observância à ordem cronológica das exigibilidades prevista no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93?

() Sim (X) Não () Parcial

8. Limites Constitucionais e Legais

8.1 O Poder Executivo vem observando os limites impostos pela LRF em relação às despesas com pessoal, endividamento, concessões de garantia e operações de crédito (inclusive ARO)?

() Sim () Não (X) Parcial

Comentários: Fechamento do exercício: 52,83%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

8.2 Considerando o volume de receitas e despesas do período examinado, houve atendimento aos limites educacionais impostos pelo Artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 60, Inciso II do ADCT?

Sim Não Parcial

Comentário: Despesa liquidada: 26,90%

8.3 Considerando o volume de receitas e despesas do período examinado, houve atendimento ao piso constitucional de 15% para a Saúde?

Sim Não

Comentário: Despesa liquidada: 18,85%

9. Demais Aspectos Relacionados à Educação e Saúde

9.1 O Município já conta com o Plano Municipal de Educação e com o Plano de Carreira e Valorização do Magistério?

Sim Não Parcial

9.2 Os professores da Educação Básica dispõem de formação superior específica, sendo sua remuneração adequada com o Piso Nacional?

Sim Não Parcial

9.3 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar foram devidamente constituídos e vêm cumprindo as atribuições de sua competência?

Sim Não Parcial

9.4 O Município vem atingindo as metas para o IDEB?

Sim Não Parcial

9.5 Há demanda de vagas na Rede Municipal de Ensino?

Sim Não Parcial

Comentários: Só existe demanda não atendida por vagas em creches. Há neste momento obras de reformas e ampliações em creches do município. O prédio em que funcionava a Secretaria Municipal de Educação foi cedido para a instalação de uma nova unidade de ensino infantil.

9.6 As unidades escolares possuem toda a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento de suas atividades?

Sim Não Parcial

Comentários: Ausência de A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e alvarás da Vigilância Sanitária nas unidades de ensino municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

9.7 O Conselho Municipal de Saúde foi devidamente instituído e vem cumprindo as atribuições de sua competência?

Sim () Não () Parcial

9.8 Há demanda reprimida para a realização de consultas médicas e exames laboratoriais na Rede Municipal de Saúde?

Sim () Não Parcial

Comentários: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, há demanda reprimida de alguns exames específicos que não são oferecidos pelo município, e necessitam aguardar o oferecimento pelo Estado, através da Central de Regulação, principalmente de tomografias e ressonâncias magnéticas. Atualmente não são publicados os dados da demanda reprimida para acesso da população.

9.9 As unidades de saúde possuem toda a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento de suas atividades?

Sim () Não Parcial

Comentários: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, todas as Unidades de Saúde vinculadas a esta Secretaria, possuem a infraestrutura necessária para a prestação do serviço e desenvolvimento das atividades, porém, somente a Unidade de pronto atendimento possui o alvará do corpo de bombeiros.

10. Quadro de Pessoal

10.1 O quantitativo de servidores efetivos e comissionados corresponde ao número de cargos criados por lei? Há definição de suas atribuições por lei? Há servidores em desvio de função?

Sim () Não Parcial

Comentários: Respeita-se o quantitativo de cargos definidos em lei. Há definição clara das atribuições de todos os cargos. Porém, levantamentos realizados pela administração, identificaram desvios de função em algumas carreiras, citando como exemplo os *agentes de conservação e manutenção do espaço público*.

10.2 Os cargos em comissão possuem os atributos de direção, chefia ou assessoramento exigidos pelo Artigo 37, V da Constituição Federal?

Sim () Não Parcial

10.3 As admissões em caráter temporário foram devidamente justificadas?

Sim () Não () Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

10.4 Existem controles de presença dos servidores?

Sim () Não () Parcial

Comentários: Alguns servidores estão dispensados de registro de ponto, com critérios definidos em decreto municipal nº 05/2017.

10.5 A remuneração dos agentes políticos e dos servidores encontram-se dentro dos parâmetros legalmente estabelecidos (vencimentos, gratificações, adicionais, etc), havendo observância ao teto constitucional?

() Sim () Não Parcial

Comentários: Os secretários municipais, agentes políticos da administração, tem seu subsídio reajustado anualmente junto com o dissídio da categoria.

10.6 Os encargos sociais estão sendo devidamente recolhidos?

() Sim () Não Parcial

Fazer comentários: O recolhimento da cota patronal do IPREMUS está parcialmente em atraso desde setembro de 2017. O parcelamento da dívida previdenciária, assinado em agosto de 2017, está adimplente.

11. Demais aspectos

11.1 Os registros da tesouraria estão atualizados, isso através de conciliações bancárias mensalmente efetuadas?

Sim () Não () Parcial

11.2 Existem registros confiáveis quanto à exata identificação e localização dos bens de caráter permanente?

Sim () Não () Parcial

11.3 Os controles de entrada, saída e estoque físico dos produtos em estoque são adequadamente elaborados?

Sim () Não () Parcial

11.4 Estão sendo observados os alertas, recomendações e determinações do Tribunal de Contas, bem como aquelas efetuadas pelo próprio Sistema de Controle Interno?

() Sim () Não Parcial

11.5 A Defesa Civil do Município está cumprindo seu papel de proteção e defesa da comunidade?

() Sim Não () Parcial

11.6 Regime de adiantamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Comentários: A administração municipal já foi alertada sobre a necessidade de atualização do regramento de adiantamentos, hoje norteado pela Lei nº 66/79, atualizada pela Lei 717/97.

Em que pesem o atendimento dos critérios objetivos das referidas leis e os princípios da administração pública, o trabalho de controle interno fica prejudicado por faltarem disposições mais assertivas para o cumprimento das fiscalizações.

Recomendo que os agentes do controle externo, apreciem a prestação de contas do adiantamento feito via empenho 1790/2020, justificado para as despesas emergenciais no combate à pandemia COVID-19.

11.7 Fundação Cultural de Serrana

Comentários: Desde 2017, não há a designação de controle interno na Fundação Cultural de Serrana.

11.8 Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Serrana

Comentários: Desde 2015, a Santa Casa está em intervenção administrativa pelo município, determinada por sentença judicial.

Em 2020, houve a contratualização entre a Santa Casa e o Município de Serrana, para a prestação de serviços. Os termos de fomento são fiscalizados pelo auditor médico do município.

11.9 Credenciamento de médicos

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, todos os médicos credenciados estão cadastrados no CNES e tem seus serviços fiscalizados pelo auditor médico do município.

12. Conclusão

Apresento, abaixo, uma síntese das impropriedades detectadas:

- Ausência de planejamento orçamentário para saldar a dívida do município, conforme item 2.2
- Ausência de metas físicas adequadas nas peças de planejamento orçamentário, conforme itens 2.3 e 2.6
- Não há, nas peças orçamentárias, clareza quanto aos objetivos dos programas de governo, conforme item 2.5
- Programas que apresentam custos bem acima dos previstos nas peças de planejamento, conforme item 2.7
- Ausência de indicadores de gestão para avaliação das metas físicas, conforme item 2.8
- Ausência parcial de programação da execução de receitas e despesas, conforme item 4.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

- Inobservância parcial dos alertas recebidos pelo TCE, conforme item 4.3
- Falta de programação para saldar os restos a pagar com fornecedores e IPREMUS patronal, conforme item 4.4
- Planta genérica para o cálculo do IPTU desatualizada pelo fato de o projeto ter sido rejeitado pelo legislativo municipal, conforme item 5.3
- Efetividade prejudicada nas execuções fiscais, conforme item 5.5
- Pouca efetividade na gestão dos contratos, conforme item 7.5
- Descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme item 7.6
- Cumprimento parcial das metas do IDEB, conforme item 9.4
- Demanda não atendida em creches do município, conforme item 9.5
- Ausência de A.V.C.B. e alvarás da vigilância sanitária, em unidades de ensino municipais, conforme item 9.6
- Demanda reprimida em consultas de especialidades e exames na rede municipal de saúde, conforme item 9.8
- Ausência de A.V.C.B. e alvarás da vigilância sanitária, em unidades de saúde municipais, conforme item 9.9
- Existência de servidores em desvio de função, conforme item 10.1
- Existência de cargos em comissão que atuam fora das funções de direção, chefia e assessoramento, conforme item 10.2
- Reajuste anual dos vencimentos de secretários municipais (agentes políticos), conforme item 10.5
- Ausência parcial de recolhimento previdenciário patronal, conforme item 10.6
- Inobservância parcial dos alertas constantes no relatório de controle interno, conforme item 11.4
- Problemas na estruturação da Defesa Civil Municipal, conforme item 11.5
- Falta de atualização da lei de adiantamentos, conforme item 11.6
- Ausência de controle interno na Fundação Cultural de Serrana, conforme item 11.7

b) Em face dos apontamentos acima elencados, submeto o presente relatório ao Exmo. Prefeito para as providências que houver por bem determinar.

Serrana, 25 de janeiro de 2021.



Fabrício Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal